



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Cajazeiras - PB, 18 de Novembro de 2020.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB.

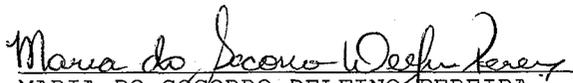
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB.

**3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4. Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5. Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBRA	1

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 8 (oito) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

A contratação da obra, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da obra**

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais

desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.



#### **7. Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS -PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, relacionamos abaixo o preço de referência determinado. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 1.598.139,68.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS -PB. Entende-se que a obra poderá ser realizada por execução indireta.

#### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS -PB. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade

da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

### 14. Análise de risco

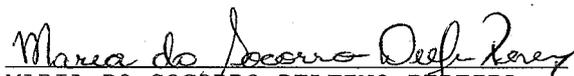
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação da presente obra deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Cajazeiras - PB, Janeiro de 2020.

  
MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA  
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB.

**1.0 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0 - DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado.**

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Cajazeiras - PB, Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



## PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Para a contratação:

1.1.1.Este Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 2.0.DA OBRA

2.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBRA	1

### 3.0.DOS CUSTOS

3.1.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.  
3.2.Salienta-se que existe previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto relativo a este projeto, consoante consulta efetuada ao setor contábil.  
3.3.O valor total é equivalente a R\$ 1.598.139,68.

### 4.0.DO REAJUSTAMENTO

4.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.  
4.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.  
4.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.  
4.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.  
4.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.  
4.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.  
4.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
4.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### 5.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

5.2.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância aos procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 dias, contados do período de adimplemento.



Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

Cajazeiras - PB, Setembro de 2020.

*Maria do Socorro Delfino Pereira*  
MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA  
Secretária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

202003030-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO - 2017-2020					02 - EXERCÍCIO 2020	
03 - Nº PROCESSO 23400.004219/2019-99						
04 - NOME DA PREFEITURA PM CAJAZEIRAS					05 - N.º DO CNPJ 08.923.971/0001-15	
06 - ENDEREÇO RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253, CENTRO		07 - MUNICÍPIO CAJAZEIRAS			08 - UF PB	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL						
09 - NOME JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA					10 - CPF 091.718.434-34	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
Código do Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Orçado	Valor da Contrapartida	Valor do MEC/FNDE
75474	18 - CONSTRUIR ESCOLA OU CRECHE	3030791	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2	R\$ 1.654.361,19	R\$ 3.308,72	R\$ 1.651.052,47
<b>TOTAL GERAL PACTUADO</b>						<b>R\$ 1.654.361,19</b>
11 - LOCALIZAÇÃO						
NOME DA OBRA:		CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
ESCOLA BENEFICIADA:		-				
ENDEREÇO:		RUA FRANCISCO LIRA MACIEL, S/N, LOTEAMENTO CRYSTAL I e bairro BAIRRO PIO X				
12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						



**MÊS INICIAL:**  
08/2020

**MÊS FINAL:**  
28/07/2022

**Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 3, de 29 de abril 2020, a Prefeitura Municipal de CAJAZEIRAS compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:**

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 3/2020, cujas disposições fazem parte integrante deste Termo de Compromisso, bem como respeitando os prazos estabelecidos no documento em anexo;

II - Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, o qual estabelece:

a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

c) - a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;

d) - o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;

e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.

III - A comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel destinado à execução da (s) obra(s) acima discriminadas, mediante certidão emitida por cartório de registro de imóveis competente, é condição indispensável à celebração deste Termo de Compromisso, podendo alternativamente ser admitidos os documentos previstos no art. 23, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

IV - Os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos neste Termo de Compromisso;

V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso, com seu início estabelecido de acordo com o art. 13, § 4º da Resolução CD/FNDE nº 3/2020, corresponderá ao prazo de execução previsto por tipologia de obra, segundo os meses indicados na tabela em anexo e devidamente identificado no extrato de execução do PAR;

VI - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;

VII - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VIII - Os recursos serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de início de serviço no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), módulo Obras 2.0;

IX - Para a transferência das demais parcelas, será necessário que a entidade solicite desembolso no SIMEC, módulo Obras 2.0, sendo que a transferência será realizada após a aferição da evolução física da(s) obra(s) e avanço de no mínimo 5%, comprovado mediante relatório de vistoria inserido no SIMEC, módulo Obras.2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE;

X - No caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;

XI - O valor total deste Termo de Compromisso é de R\$ 1.654.361,19, participando o FNDE com R\$ 1.651.052,47 e o ente federado com R\$ 3.308,72, a título de contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

XII - A contrapartida deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor;

XIII - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora firmado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária pactuada;

XIV - Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência deste Termo de Compromisso, devendo a movimentação dos recursos realizar-se, exclusivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011;

XV - O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;



XXVI - Enquanto não utilizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês;

XXVII - As aplicações financeiras de que trata o item anterior deverão ocorrer na mesma conta corrente e instituição bancária em que os recursos financeiros foram creditados pelo MEC/FNDE;

XXVIII - O FNDE poderá suspender a liberação das parcelas previstas e determinar à instituição financeira oficial a suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada do ente federado, caso haja descumprimento deste Termo de Compromisso, até a regularização da pendência e, caso isso não ocorra, o instrumento poderá ser cancelado;

XXIX - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

XX - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XXI - Os projetos padronizados são fornecidos pelo FNDE em nível de projeto básico, cabendo ao ente federado, previamente ao processo licitatório, revisá-los e promover eventuais adaptações, conforme necessidade local, devendo ainda, atualizar a respectiva planilha orçamentária, sem a necessidade de nova análise do FNDE, com exceção de projeto de fundação, que deverá ser submetido à aprovação da Autarquia, bem como alterações significativas no projeto arquitetônico do objeto pactuado, no qual o ente federativo deverá inserir a solicitação no SIMEC, módulo Obras 2.0;

XXII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo a legislação federal vigente e as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sem prejuízo da observância das normas estaduais, distritais e municipais;

XXIII - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

XXIV - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira deste Termo de Compromisso, devendo cientificar o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como registrar a data prevista para inauguração e início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento de informações e inserção de documentos no módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XXVI - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como afixar a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do PAR, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;

XXVII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXVIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XXIX - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XXX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira das ações do PAR, sempre que solicitado pelo FNDE, pelas secretarias do Ministério da Educação (MEC), pelos órgãos de controle, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXXI - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;

XXXII - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia, podendo no caso de construção, reforma e ampliação de unidades escolares, ser utilizados para a execução de serviços não previstos no projeto aprovado, desde que destinados à melhoria do objeto pactuado;

XXXIII - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXXIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do PAR e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas, pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XXXV - O ente federado deverá, por meio do SIMEC, prestar contas dos recursos recebidos, até sessenta dias após o término da vigência deste Termo de Compromisso, de sua rescisão ou da conclusão da execução das ações, conforme previsto no Capítulo X da Resolução CD/FNDE nº 3/2020;

XXXVI - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, conforme dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXXVII - Não considerar os valores transferidos no cálculo dos 25% de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXXVIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;



XXXIX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/PMDE nº 3/2020 e normativos pertinentes à matéria;

XL - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMEC;

XLI - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.

XLII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 07 de AGOSTO de 2020

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - ( 091.718.434-34 )

PM CAJAZEIRAS - ( 08.923.971/0001-15 )

**VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO**

**Validado por JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - CPF: 091.718.434-34 em 10/08/2020 08:22:23**



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2						
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	16.06.076	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	331,51	435,11	4.351,10
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (45x2,20m)	m²	99,00	79,60	104,48	10.343,52
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	1.585,08	2.080,39	2.080,39
1.4	93214	SINAPI	Instalação provisória de água	un	1,00	3.886,38	5.100,87	5.100,87
1.5	C2849	SINAPI	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	206,00	270,38	270,38
1.6	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	642,03	842,66	2.123,50
	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	707,53	928,63	18.572,60
1.8	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	601,77	789,82	15.796,40
1.9	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	891,68	5,30	6,96	6.206,09
1.10	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.575,00	0,21	0,28	441,00
			<b>Subtotal</b>					<b>65.285,85</b>

2			<b>MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES</b>					
<b>2.1</b>			<b>EDIFICAÇÃO</b>					
2.1.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	158,44	30,21	39,65	6.282,15
2.1.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	250,58	51,11	67,08	16.808,91
2.1.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	107,09	4,34	5,70	610,41
2.1.4	93382	SINAPI	Reatero manual de valas com compactação mecanizada	m³	210,86	18,42	24,18	5.098,59
<b>2.2</b>			<b>MURETA E ABRIGO GÁS</b>					
2.2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	15,68	51,11	67,08	1.051,81
2.2.2	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	13,37	4,34	5,70	76,21
2.2.3	93382	SINAPI	Reatero manual de valas com compactação mecanizada	m³	11,42	18,42	24,18	276,14
<b>2.3</b>			<b>CASTELO D'ÁGUA</b>					
2.3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	3,65	51,11	67,08	244,84
2.3.2	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	4,84	4,34	5,70	27,59
2.3.3	93382	SINAPI	Reatero manual de valas com compactação mecanizada	m³	1,23	18,42	24,18	29,74
			<b>Subtotal</b>					<b>30.506,39</b>

3			<b>FUNDAÇÃO</b>					
<b>3.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS</b>					
3.1.1	96819	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	46,65	19,99	26,24	1.224,10
3.1.2	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	131,71	87,76	115,19	15.171,87
3.1.3	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	317,20	9,95	13,06	4.142,63
3.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	41,25	9,22	12,10	499,13
3.1.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	366,94	8,19	10,75	3.944,61
3.1.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	225,00	6,87	9,02	2.029,50
3.1.7	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	134,38	10,73	14,08	1.892,07
3.1.8	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m³	15,55	418,37	549,11	8.538,66
<b>3.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>					
3.2.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	60,44	19,22	25,23	1.524,90
3.2.2	96816	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m²	55,45	400,04	525,05	29.114,02
3.2.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	349,55	43,37	56,92	19.896,38
3.2.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	660,10	9,22	12,10	7.987,21
3.2.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	113,60	8,19	10,75	1.221,20
3.2.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	26,41	6,87	9,02	238,22
3.2.7	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	356,91	10,73	14,08	5.025,29
3.2.8	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	24,18	413,64	542,90	13.127,32
<b>3.3</b>			<b>FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA</b>					
3.3.1	100899	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM I	m	35,00	51,60	67,73	2.370,55
3.3.2	95801	SINAPI	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm	un	5,00	11,88	15,57	77,85
3.3.3	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	4,84	19,22	25,23	122,11
3.3.4	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	4,40	50,79	66,66	293,30
3.3.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	116,61	8,19	10,75	1.253,56
3.3.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	83,78	6,87	9,02	755,70
3.3.7	92924	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,87	6,98	9,16	127,05



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2						
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
3.3.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,08	10,73	14,08	184,17
3.3.9	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m²	2,42	418,37	549,11	1.328,85
3.4			<b>ABRIGO DE GÁS - BLOCOS</b>		-	-	-	-
3.4.1	101175	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM	m	17,50	71,82	94,26	1.649,55
3.4.2	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,25	19,22	25,23	31,54
3.4.3	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,00	50,79	66,66	333,30
3.4.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,19	10,73	14,08	143,48
3.4.5	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m²	0,63	418,37	549,11	345,94
			<b>MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME</b>		-	-	-	-
3.5.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,12	19,22	25,23	305,79
3.5.2	96816	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldramas	m²	1,13	400,04	525,05	593,31
3.5.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	44,47	43,37	56,92	2.531,23
3.5.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	84,20	9,22	12,10	1.018,82
3.5.5	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 11/2016	m²	3,64	418,37	549,11	1.998,76
			<b>Subtotal</b>					<b>131.041,78</b>

4			<b>SUPERESTRUTURA</b>					
4.1			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>					
4.1.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	333,34	30,40	39,90	13.300,27
4.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	839,33	8,59	11,27	9.459,25
4.1.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	312,88	7,16	9,40	2.941,07
4.1.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	450,22	11,65	15,29	6.883,86
4.1.5	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m²	18,25	391,97	514,46	9.388,90
4.2			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>		-	-	-	-
4.2.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	344,10	51,55	67,66	23.281,81
4.2.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	675,91	9,74	12,78	8.638,13
4.2.3	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,64	8,59	11,27	108,84
4.2.4	92779	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	385,31	7,16	9,40	3.433,91
4.2.5	92726	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIAS OU MEMBRANAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE CONCRETO ARMADO PARA VERGAS	m²	24,55	378,64	496,97	12.200,61
4.3			<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>		-	-	-	-
4.3.1	93183	SINAPI	Verga e contra-verga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	124,12	30,05	39,44	4.895,29
4.4			<b>CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES</b>		-	-	-	-
4.4.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	18,00	30,40	39,90	718,20
4.4.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,66	9,74	12,78	174,57
4.4.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	43,92	11,65	15,29	671,54
4.4.4	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m²	0,76	391,97	514,46	390,99
4.5			<b>CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE</b>		-	-	-	-
4.5.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	19,24	30,40	39,90	767,68
4.5.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,26	10,85	13,98	213,33
4.5.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,45	9,74	12,78	248,57
4.5.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	28,01	8,59	11,27	315,67
4.5.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	17,06	11,65	15,29	260,85
4.5.6	92722	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m²	1,23	391,97	514,46	632,79
			<b>Subtotal</b>					<b>98.925,93</b>

5			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>					
5.1			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>					
5.1.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	6,10	119,78	157,21	958,98
5.2			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>		-	-	-	-
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,77	33,84	44,42	25.442,44



Obra: Proinfância - Tipo 2 - opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2						
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
5.2.2	87519	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para sóculos	m²	10,38	52,38	68,75	713,63
5.2.3	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	564,11	45,35	59,52	33.575,83
5.2.4	C3614	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm	m²	9,72	131,99	173,24	1.683,89
5.2.5	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	311,80	15,99	20,99	6.544,68
5.2.6	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	8,06	399,44	524,27	4.225,62
5.2.7	96381	SINAPI	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	3,80	10,03	13,16	47,38
5.3			<b>ALVENARIA DA MURETA</b>					
5.3.1	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	62,95	45,35	59,52	3.746,78
			<b>Subtotal</b>					<b>76.939,23</b>

6			<b>ESQUADRIAS</b>					
6.1			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					
6.1.1	90842	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	651,36	854,91	5.129,46
6.1.2	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	3,00	686,54	901,08	2.703,24
6.1.3	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	659,62	865,75	5.194,50
6.1.4	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	659,62	865,75	2.597,25
6.1.5	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	5,00	686,54	901,08	4.505,40
6.1.6	110606	SBC	PORTA COMPLETA COMPENSADO MADEIRA LISO	un	4,00	349,38	458,56	1.834,24
6.2			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					
6.2.1	74046/2	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	4,00	31,12	40,85	163,40
6.2.2	100866	SINAPI	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	8,00	226,52	297,31	2.378,48
6.3	C4821	SEINFRA	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	m²	12,80	177,37	232,80	2.979,84
6.3			<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>					
6.3.1	91338	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,10	926,69	1.216,28	2.554,19
6.3.2	91338	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,68	926,69	1.216,28	2.043,35
6.3.3	91338	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,36	926,69	1.216,28	4.086,70
6.3.4	100702	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	83,48	560,13	735,17	61.371,99
6.3.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x170 - em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,04	673,64	884,15	1.803,67
6.4			<b>PORTAS DE VIDRO - PV</b>					
6.4.1	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	1.725,98	2.265,35	2.265,35
6.5			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>					
6.5.1	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	556,68	730,64	642,96
6.5.2	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	556,68	730,64	1.570,88
6.5.3	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	1,81	355,54	466,65	751,31
6.5.4	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	556,68	730,64	1.994,65
6.5.5	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,16	355,54	466,65	1.007,98
6.5.6	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	509,51	668,73	702,17
6.5.7	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	509,51	668,73	8.426,00
6.5.8	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	509,51	668,73	5.617,33
6.5.9	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	509,51	668,73	4.213,00



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

Edificação principal do Proinfância 2

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	509,51	668,73	702,17
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	509,51	668,73	3.510,83
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	509,51	668,73	2.808,67
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	509,51	668,73	11.234,66
6.5.14	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,72	355,54	466,65	1.269,29
6.5.15	4518	ORSE	Tela de nylon para proteção de fachada	m²	10,28	18,90	24,81	255,05
6.6			<b>VIDROS</b>					
6.6.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	m²	13,33	149,23	195,86	2.610,81
6.6.2	72120	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20	271,07	355,78	2.561,82
6.6.3	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	7,50	429,78	564,09	4.230,68
6.7			<b>ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO</b>					
6.7.1	110040	SBC	GRADIL METALICO EM PERFIS "L" E "I" C/ MALHA LOSANG.REVT PVC	m²	71,89	314,89	413,29	29.711,42
6.7.2	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	5,27	218,40	286,65	1.510,65
6.7.3	MERCADO	MERCADO	chapa de aço perfurada	m²	116,76	35,00	45,94	5.363,95
6.7.4	9072	ORSE	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de coroa	m²	17,12	664,16	871,71	14.923,68
			<b>Subtotal</b>					<b>207.230,60</b>

7			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					
7.1	72110	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	881,21	63,29	83,07	73.202,11
7.2	11899	ORSE	Assentamento de telha de alumínio dupla, tipo sanduiche 0,8mm pre pintada em duas faces com isolamento de espuma de poliestireno 30mm espessura	m²	850,66	4,56	5,99	5.095,45
7.3	94228	SINAPI	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 63 cm	m	69,15	57,68	75,88	5.233,27
7.4	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 73 cm	m	93,60	35,19	46,19	4.323,38
7.5	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 39 cm	m	45,70	35,19	46,19	2.110,88
7.6	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 32 cm	m	126,60	35,19	46,19	5.847,65
7.7	200125	SBC	PINGADEIRA ALUMINIO	m	233,60	22,28	29,24	6.830,46
			<b>Subtotal</b>					<b>102.643,20</b>

8			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldramas)	m²	394,02	7,96	10,45	4.117,51
8.2	98560	SINAPI	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	125,46	30,35	39,83	4.997,07
			<b>Subtotal</b>					<b>9.114,58</b>

9			<b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>					
9.1			<b>EDIFICAÇÃO</b>					
9.1.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	2.569,60	2,92	3,83	9.841,57
9.1.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1.589,78	19,06	25,02	39.776,30
9.1.3	87792	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	979,82	23,06	30,27	29.659,15
9.1.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pátios, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.024,77	18,05	23,69	24.276,80
9.1.5	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	456,38	48,24	63,32	28.898,61
9.1.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	4,60	48,61	63,80	293,48
9.1.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,92	48,61	63,80	313,90
9.1.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	9,71	48,61	63,80	619,50
9.1.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	94,00	48,61	63,80	5.997,20
9.1.10	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	127,20	10,07	13,22	1.681,58
9.1.11	C4284	SEINFRA	Forno de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	436,37	55,85	73,04	32.018,54
9.1.12	C4479	SEINFRA	Forno em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	259,43	91,70	120,36	31.224,99
9.2			<b>MURETA</b>					
9.2.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m	98,05	2,92	3,83	375,53
9.2.2	87535	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m	98,05	19,06	25,02	2.453,21



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Edificação principal do Proinfância 2								
						<b>Subtotal</b>		<b>207.430,36</b>
<b>10</b>			<b>SISTEMAS DE PISOS</b>					
<b>10.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>					
10.1.1	87830	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	408,38	28,30	37,14	15.167,23
10.1.2	87820	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm - áreas molhadas	m²	130,16	22,96	30,14	3.923,02
10.1.3	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	375,34	22,36	29,35	11.016,23
10.1.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	39,21	51,46	1.925,63
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	148,95	33,56	44,05	6.561,25
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,90	59,53	78,13	3.351,78
10.1.7	98673	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA, AF 06/2018	m²	216,53	109,64	143,90	31.158,67
10.1.8	88850	SINAPI	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	68,00	10,73	14,08	957,44
10.1.9	13.05.069	FDE	Rodapé vinílico de 7cm de altura	m	127,20	27,22	35,73	4.544,88
10.1.10	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	53,45	81,78	107,34	5.737,32
10.1.11	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	m	1,75	114,21	149,90	262,33
<b>10.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					
10.2.1	94996	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	254,80	75,39	98,95	25.212,48
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	51,28	67,31	1.169,85
10.2.3	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre coelho de areia	m²	27,74	43,48	57,07	1.583,12
10.2.4	C4824	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	7,50	99,63	130,78	980,70
10.2.5	C4824	SEINFRA	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	4,88	99,63	130,78	638,11
10.2.6	C3141	SEINFRA	Coelho de areia	m³	21,96	12,05	15,82	347,41
10.2.7	98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	344,81	9,77	12,82	4.420,48
10.2.8	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	8,06	21,50	28,22	227,45
						<b>Subtotal</b>		<b>119.185,32</b>
<b>11</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					
<b>11.1</b>			<b>EDIFICAÇÃO</b>					
11.1.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	2.004,59	12,31	16,16	32.394,17
11.1.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	1.902,96	11,62	15,25	29.020,14
11.1.3	C1208	SEINFRA	Emassamento de forro com massa comida PVA	m²	442,55	12,16	15,96	7.063,10
11.1.4	88488	SINAPI	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	442,55	10,21	13,40	5.930,17
11.1.5	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	123,61	18,48	24,26	2.998,78
11.1.6	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	m²	12,72	18,80	24,68	313,93
11.1.7	100742	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	421,23	14,58	19,14	8.062,34
11.1.8	3833	ORSE	Pintura com 02 demãos de tinta epoxi - Norma 1198-II	m²	101,63	34,73	45,58	4.632,30
11.1.9	100742	SINAPI	Pintura de esmalte sintético para estrutura metálica, 2 demãos	m²	172,13	14,58	19,14	3.294,57
<b>11.2</b>			<b>MURETA</b>					
11.2.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	98,05	12,31	16,16	1.584,48
11.2.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	98,05	11,62	15,25	1.495,26
						<b>Subtotal</b>		<b>96.789,25</b>
<b>12</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					
<b>12.1</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>					
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	27,60	5,08	6,67	184,09
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	166,90	3,43	4,50	751,05
12.1.3	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	81,05	12,02	15,78	1.278,97
12.1.4	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	11,00	19,85	26,05	286,55
12.1.5	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm	m	134,60	32,84	43,10	5.801,28
12.1.6	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm	m	54,55	40,88	53,66	2.927,15
12.1.7	94709	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 20mm - 1/2"	un	3,00	21,97	28,84	86,52
12.1.8	94713	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	145,29	190,69	1.144,14
12.1.9	94714	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 85mm - 3"	un	2,00	197,81	259,63	519,26
12.1.10	89422	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	un	4,00	2,42	3,18	12,72
12.1.11	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	un	72,00	2,31	3,03	218,16
12.1.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	un	40,00	6,79	8,91	356,40
12.1.13	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2"	un	6,00	19,41	25,48	152,88
12.1.14	89618	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3"	un	2,00	28,81	37,81	75,62
12.1.15	89605	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un	6,00	13,04	17,12	102,72



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

Edificação principal do Proinfância 2

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
12.1.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm	un	2,00	30,47	39,99	79,98
12.1.17	C0505	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	un	4,00	33,36	43,79	175,16
12.1.18	89579	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un	30,00	7,13	9,36	280,80
12.1.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm	un	1,00	14,24	18,69	18,69
12.1.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm	un	5,00	25,64	33,65	168,25
12.1.21	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm	un	3,00	3,33	4,37	13,11
12.1.22	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm	un	2,00	10,05	13,19	26,38
12.1.23	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm	un	8,00	57,54	75,52	604,16
12.1.24	89521	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm	un	2,00	90,92	119,33	238,66
12.1.25	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm	un	4,00	4,48	5,88	23,52
12.1.26	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm	un	88,00	5,34	7,01	616,88
12.1.27	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm	un	28,00	8,71	11,43	320,04
12.1.28	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm	un	4,00	24,01	31,51	126,04
12.1.29	89519	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm	un	26,00	31,62	41,50	1.079,00
12.1.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm	un	6,00	90,92	119,33	715,98
12.1.31	90373	SINAPI	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 1/2"	un	47,00	9,43	12,38	581,88
12.1.32	90373	SINAPI	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4"	un	12,00	9,43	12,38	148,56
12.1.33	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm	un	17,00	7,45	9,78	166,28
12.1.34	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm	un	14,00	13,81	18,13	253,82
12.1.35	89629	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm	un	7,00	56,51	74,17	519,19
12.1.36	89631	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm	un	4,00	87,32	114,61	458,44
12.1.37	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm	un	10,00	12,92	16,96	169,60
12.1.38	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 60mm - 50mm	un	2,00	48,47	63,62	127,24
12.1.39	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm	un	13,00	48,47	63,62	827,06
12.1.40	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm	un	3,00	48,47	63,62	190,86
12.1.41	90374	SINAPI	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 1/2"	un	9,00	14,86	19,50	175,50
12.1.42	90374	SINAPI	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	un	8,00	14,86	19,50	156,00
12.2			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS</b>					
12.2.1	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	un	3,00	211,18	277,17	831,51
12.2.2	94500	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3"	un	1,00	251,73	330,40	330,40
12.2.3	89986	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"	un	2,00	59,46	78,04	156,08
12.2.4	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	un	8,00	126,31	165,78	1.326,24
12.2.5	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	30,00	66,10	86,78	2.602,80
12.2.6	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	6,00	62,78	82,40	494,40
			<b>Subtotal</b>					<b>27.899,96</b>

13			<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
13.1			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>					
13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm	m	246,60	18,62	24,44	6.026,90
13.1.2	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm	m	3,00	36,85	46,37	145,11
13.1.3	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm	un	11,00	14,88	19,53	214,83
13.1.4	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm	un	47,00	14,91	19,57	919,79
13.1.5	89567	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm	un	4,00	47,48	62,32	249,28
13.1.6	89675	SINAPI	Tê 100mm	un	1,00	37,78	49,59	49,59
13.2			<b>ACESSÓRIOS</b>					
13.2.1	53039	SBC	RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	un	11,00	41,04	53,87	592,57
13.2.2	72285	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	9,00	70,98	93,16	838,44
			<b>Subtotal</b>					<b>9.036,51</b>

14			<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					
14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm	m	149,30	34,11	44,77	6.684,16
14.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm	m	115,30	12,04	15,80	1.821,74
14.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm	m	173,10	17,70	23,23	4.021,11
14.4	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm	m	69,55	25,35	33,27	2.313,93
14.5	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	25,00	5,81	7,36	184,00
14.6	89748	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm	un	6,00	14,88	19,53	117,18
14.7	89739	SINAPI	Joelho PVC 45° 75mm	un	9,00	12,03	15,79	142,11
14.8	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm	un	31,00	7,03	9,23	286,13
14.9	89728	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm	un	32,00	4,35	5,71	182,72
14.10	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm	un	12,00	14,91	19,57	234,84



Obra: Proinfância - Tipo 2 - opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

Edificação principal do Proinfância 2

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
14.11	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm	un	28,00	17,59	23,09	646,52
14.12	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm	un	18,00	6,64	8,72	156,96
14.13	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm	un	106,00	5,99	7,86	833,16
14.14	89589	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm	un	14,00	44,86	58,88	824,32
14.15	89861	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm	un	8,00	27,96	36,70	293,60
14.16	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-50mm	un	1,00	30,40	39,90	39,90
14.17	89785	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm	un	9,00	13,17	17,29	155,61
14.18	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm	un	1,00	18,82	22,21	22,21
14.19	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-50mm	un	4,00	37,98	49,85	199,40
14.20	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100mm-75mm	un	12,00	37,98	49,85	598,20
14.21	89784	SINAPI	Tê PVC sanitário 50mm-50mm	un	13,00	12,06	15,83	205,79
14.22	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75mm-75mm	un	1,00	25,90	33,99	33,99
14.23	89623	SINAPI	Tê PVC sanitário 40mm-40mm	un	12,00	11,60	15,23	182,76
14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	18,95	24,87	472,53
14.25	98102	SINAPI	Caixa de gordura simples	un	4,00	75,09	98,56	394,24
14.26	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	12,00	413,15	542,28	6.507,12
14.27	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	un	15,00	6,96	9,14	137,10
14.28	MERCADO	MERCADO	Ralo linear 50cm	un	3,00	39,98	52,47	157,41
14.29	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50mm	un	9,00	10,43	13,69	123,21
14.30	C4823	SEINFRA	Terminal de Ventilação 75mm	un	9,00	11,59	15,21	138,89
14.31	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	un	1,00	2.556,90	3.355,93	3.355,93
14.32		CPU	Fossa séptica Ø 2,80m	un	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>								<b>31.484,77</b>

15			<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>					
15.1	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	4,00	160,39	210,51	842,04
15.2	08.16.003	FDE	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	un	9,00	324,14	425,43	3.828,87
15.3	99857	SINAPI	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	m	9,70	55,11	72,33	701,60
15.4	99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	13,00	231,76	304,19	3.954,47
15.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	13,00	108,90	142,93	1.858,08
15.6	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	un	6,00	148,46	194,85	1.169,10
15.7	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	5,00	387,98	509,22	2.546,10
15.8	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	un	1,00	148,46	194,85	194,85
15.9	MERCADO	MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC Burigotto ou equivalente	un	2,00	54,90	72,06	144,12
15.10	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	3,00	102,89	135,04	405,12
15.11	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	3,00	102,89	135,04	405,12
15.12	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso tomeira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	668,85	877,87	4.389,35
15.13	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	un	8,00	76,87	100,89	807,12
15.14	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	un	9,00	26,83	35,21	316,89
15.15	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	un	3,00	26,83	35,21	105,63
15.16	C1151	SEINFRA	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	10,00	62,44	81,95	819,50
15.17	C2507	SEINFRA	Tomeira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	146,18	191,86	383,72
15.18	C2507	SEINFRA	Tomeira elétrica Forti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	146,18	191,86	383,72
15.19	86909	SINAPI	Tomeira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	9,00	94,09	123,49	1.111,41
15.20	86916	SINAPI	Tomeira de parede de uso geral para jardim	un	7,00	20,52	26,93	188,51
15.21	86906	SINAPI	Tomeira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	16,00	46,96	61,64	986,24
15.22	86906	SINAPI	Tomeira para lavatório com acionamento por alavanca	un	3,00	46,96	61,64	184,92
15.23	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	14,00	67,82	89,01	1.246,14
15.24	4287	ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	14,00	44,31	58,16	814,24
15.25	190007	SBC	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	107,00	77,28	101,43	10.853,01
15.26	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	7,00	258,07	338,09	2.352,63
15.27	100867	SINAPI	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	5,00	244,26	320,59	1.602,95
15.28	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	m	9,00	226,52	297,31	2.675,79
15.29	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho	un	1,00	910,87	1.195,52	1.195,52
<b>Subtotal</b>								<b>46.466,77</b>



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2						
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
16			<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>						
16.1	94970	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m²	1,14	290,09	380,74	434,04	
16.2	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,24	673,64	884,15	212,20	
16.3	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	37,80	23,41	30,73	1.155,45	
16.4	C1250	SEINFRA	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	m	37,80	11,19	14,69	552,34	
16.5	MERCADO	MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	96,40	126,53	506,12	
16.6	8708	ORSE	Regulador 1º estágio com manometro	un	1,00	131,07	172,03	172,03	
16.7	7835	ORSE	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	342,61	449,68	899,36	
16.8	08.02.001	FDE	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	5.391,42	7.076,24	7.076,24	
16.9	MERCADO	MERCADO	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	6,00	7,88	7,88	
16.10	MERCADO	MERCADO	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	un	1,00	8,00	10,50	10,50	
<b>Subtotal</b>									<b>11.026,18</b>

17			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>						
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	6,00	161,25	211,64	1.289,84	
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	548,95	720,50	1.441,00	
17.3	92353	SINAPI	Cotoveio 90º galvanizado 2 1/2"	un	7,00	73,86	96,94	678,58	
17.4	92352	SINAPI	Cotoveio 45º galvanizado 2 1/2"	un	1,00	78,74	103,35	103,35	
17.5	92377	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	47,08	61,79	123,58	
17.6	92642	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	102,85	134,99	539,96	
17.7	92367	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	m	63,00	65,61	86,11	5.424,93	
17.8	96765	SINAPI	Abrigo para hidrante - 90x60x25cm, completo	un	2,00	1.331,11	1.747,08	3.494,16	
17.9	84798	SINAPI	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	un	1,00	252,84	331,85	331,85	
17.10	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	211,18	277,17	1.385,85	
17.11	99632	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	3,00	108,18	141,99	425,97	
17.12	92896	SINAPI	União ferro galvanizado Ø 2 1/4" com assento cônico	un	4,00	102,68	134,77	539,08	
17.13	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	36,00	22,74	29,85	1.074,60	
17.14	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	un	10,00	14,88	19,53	195,30	
17.15	13127	SBC	MOTOBOMBA CENTRIFUGA 5CV 220V - SM21-350 SOMAR BY SCHULZ	un	2,00	2.490,74	3.289,10	6.578,20	
17.16	C4042	SEINFRA	Central de alarme	un	1,00	224,40	294,53	294,53	
17.17	C4042	SEINFRA	Alarma sonoro/visual com acionador manual	un	2,00	224,40	294,53	589,06	
17.18	MERCADO	MERCADO	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	34,00	13,70	17,98	611,32	
<b>Subtotal</b>									<b>25.061,16</b>

18			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>					
18.1			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
18.1.1	83463	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	289,73	380,27	380,27
18.1.2	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	373,04	489,62	979,24
18.1.3	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	428,27	562,10	1.686,30
18.1.4	C3579	SEINFRA	Quadro de medição	un	1,00	77,39	101,57	101,57
18.2			<b>DISJUNTORES</b>					
18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	66,00	8,73	11,46	756,36
18.2.2	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	un	3,00	9,12	11,97	35,91
18.2.3	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	un	2,00	9,12	11,97	23,94
18.2.4	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	16,00	9,81	12,86	206,08
18.2.5	93657	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	un	4,00	10,68	14,02	56,08
18.2.6	93658	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	un	1,00	15,49	20,33	20,33
18.2.7	93668	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 18A	un	2,00	56,10	73,63	147,26
18.2.8	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	4,00	60,81	79,81	319,24
18.2.9	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 40A	un	2,00	64,92	85,21	170,42
18.2.10	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	2,00	70,17	92,10	184,20
18.2.11	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63A	un	2,00	99,20	130,20	260,40
18.2.12	74130/10	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	un	2,00	447,68	587,58	1.175,16
18.2.13	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25A	un	1,00	138,98	182,41	182,41
18.2.14	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR -63A	un	2,00	237,33	311,50	623,00



Obra: Proinfância - Tipo 2- opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

Edificação principal do Proinfância 2

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
18.2.15	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR -40A	un	3,00	138,98	182,41	547,23
18.2.16	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	24,00	119,10	156,32	3.751,68
18.2.17	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	119,10	156,32	1.250,56
18.3			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					
18.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	408,30	5,72	7,51	3.066,33
18.3.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	174,40	7,40	9,71	1.693,42
18.3.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	334,90	9,88	12,97	4.343,65
18.3.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2"), inclusive conexões	m	10,20	14,59	19,15	185,33
18.3.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	m	40,00	24,81	32,56	1.302,40
18.3.6	95745	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	29,80	11,89	15,61	465,18
18.3.7	83448	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	11,00	139,74	183,41	2.017,51
18.3.8	91940	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x2"	un	170,00	8,79	11,54	1.961,80
18.3.9	91937	SINAPI	Caixa de passage PVC octogonal 3"	un	100,00	6,38	8,37	837,00
18.4			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>					
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	5.871,30	2,77	3,64	21.371,53
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	253,90	4,55	5,97	1.515,78
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	1.472,40	6,25	8,20	12.073,68
18.4.4	91934	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	34,50	15,84	20,79	717,26
18.4.5	92983	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	58,30	18,96	24,89	1.451,09
18.4.6	92985	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	m	88,60	25,63	33,64	2.980,50
18.4.7	92989	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	m	282,80	51,57	67,69	19.142,73
18.4.8	92991	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	40,00	67,34	88,38	3.535,20
18.4.9	92995	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	m	159,80	107,58	141,20	22.563,76
18.5			<b>ELETROCALHAS</b>					
18.5.1	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	75,20	113,87	149,45	11.238,64
18.6			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					
18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	95,00	19,10	25,07	2.381,65
18.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	23,00	20,55	26,97	620,31
18.6.3	92002	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	un	3,00	26,49	34,77	104,31
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	34,00	28,42	37,30	1.268,20
18.6.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	3,00	16,05	21,07	63,21
18.6.6	92027	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	2,00	37,77	49,57	99,14
18.6.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00	34,75	45,61	45,61
18.6.8	91998	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	10,00	29,78	39,09	390,90
18.6.9	97586	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	92,03	120,79	966,32
18.6.10	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	11,00	97,05	127,38	1.401,18
18.6.11	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x36W completa	un	56,00	130,48	171,26	9.590,56
18.6.12	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	25,00	133,69	175,47	4.386,75
18.6.13	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	171,54	225,15	2.028,35
18.6.14	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	341,05	447,63	1.790,52
18.6.15	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	341,05	447,63	447,63
18.6.16	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	128,07	168,09	1.344,72
<b>Subtotal</b>								<b>152.257,79</b>

19			<b>INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO</b>					
19.1	89865	SINAPI	Tube PVC soldável Ø 25 mm	m	63,90	8,37	10,99	702,26
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm	un	12,00	3,33	4,37	52,44
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm	un	14,00	3,05	4,00	56,00
19.4	89869	SINAPI	Tê 25mm	un	3,00	4,79	6,29	18,87
<b>Subtotal</b>								<b>829,57</b>



Obra: Proinfância - Tipo 2 - opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

			Edificação principal do Proinfância 2						
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-----	--------	-------------	-------------	-------------

**20** **INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
20.1			<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>						
20.1.1	98302	SINAPI	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	499,26	655,28	1.965,84	
20.1.2	99017	SIURB	Switch de 24 portas	un	1,00	262,92	345,08	345,08	
20.1.3	C4568	SEINFRA	Guias de cabos simples	un	2,00	43,22	56,73	113,46	
20.1.4	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	43,22	56,73	56,73	
20.1.5	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	43,22	56,73	113,46	
20.1.6	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	43,22	56,73	56,73	
20.1.7	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	52,95	69,50	139,00	
20.1.8	8436	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 5u x 450mm	un	1,00	543,56	713,42	713,42	
20.1.9	MERCADO	MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps	un	2,00	255,89	335,86	671,72	
20.2			<b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>						
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	579,00	10,51	13,79	7.984,41	
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	113,00	9,58	12,57	1.420,41	
20.2.3	C4526	SEINFRA	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	16,25	21,33	405,27	
20.3			<b>TOMADAS</b>						
20.3.1	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	19,00	29,88	38,96	740,24	
20.3.2	62221	SBC	Tomada completa TV/SAT	un	8,00	90,34	118,57	948,56	
20.3.3	39.09.030	CPOS	Conector emenda para cabo coaxial	un	10,00	6,03	7,91	79,10	
20.4			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>						
20.4.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	4,00	136,74	183,41	733,64	
20.4.2	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	27,00	8,79	11,54	311,58	
20.5			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>						
20.5.1	91846	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	15,20	5,72	7,51	114,15	
20.5.2	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	112,05	5,72	7,51	841,50	
20.5.3	91869	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável 1.1/4", inclusive conexões	m	4,80	10,08	13,23	63,50	
20.5.4	95748	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive conexões	m	55,20	14,81	19,18	1.058,74	
20.5.5	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	51,85	57,73	75,77	3.913,52	
<b>Subtotal</b>									<b>22.790,06</b>

**21** **SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**

21.1	8445	ORSE	Coifa em aço inox com filtro 120x70x25cm, Multinox ou similar	un	1,00	1.806,13	2.370,55	2.370,55
21.2	C1354	SEINFRA	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un	1,00	1.483,40	1.946,96	1.946,96
<b>Subtotal</b>								<b>4.317,51</b>

**22** **SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**

22.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	66,96	87,89	87,89
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10mm	m	108,60	8,41	11,04	1.198,94
22.3	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	11,00	14,90	19,56	215,16
22.4	SPDA-ABR-025	SETOP	ABRAÇADEIRA GUIA PARA MASTROS SIMPLES PARA DUAS DESCIDA 2"	un	4,00	18,53	24,32	97,28
22.5	98463	SINAPI	Clips galvanizado	un	33,00	14,90	19,56	645,48
22.6	11.92.17	SUDECAP	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	218,49	286,77	286,77
22.7	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m²	26,18	51,11	67,08	1.756,15
22.8	93382	SINAPI	Reatero manual de valas com compactação mecanizada	m²	26,18	18,42	24,18	633,03
22.9	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	11,00	47,54	62,40	686,40
22.10	96971	SINAPI	Cabo de cobre nu 16mm²	m	26,00	19,15	25,13	653,38
22.11	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm²	m	281,00	33,84	44,42	11.593,62
22.12	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	174,50	43,42	56,99	9.944,78
22.13	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	11,00	16,81	22,06	242,66
22.14	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm²	un	251,00	14,97	19,65	4.932,15
22.15	C3909	SEINFRA	Solda exotermica	un	22,00	36,83	48,34	1.063,48
<b>Subtotal</b>								<b>34.037,15</b>

**23** **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

23.1			<b>GERAIS</b>					
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	2.315,26	3.036,78	3.036,78
23.1.2	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	42,96	237,08	311,17	13.367,86



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Proinfância - Tipo 2 - opção 220V com sapatas

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Data de preço: Agosto/2020 com desoneração

Unidade federativa:

BDI : 31,25%

Planilha Orçamentária

Edificação principal do Proinfância 2

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
23.1.3	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andonilha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	26,89	237,08	311,17	8.367,38
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	30,15	129,75	170,30	5.134,55
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	9,32	142,77	187,39	1.746,47
23.1.6	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	79,65	59,99	78,74	6.271,64
23.1.7	170511	SIURB	EP.01 - MÃO FRANCESA DE FERRO PERFILADO	un	148,00	29,76	39,06	5.780,88
23.1.8	C4622	SEINFRA	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	1,00	38,26	50,22	50,22
23.1.9	C4646	SEINFRA	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	4,12	171,71	225,37	928,52
23.2			<b>CAIXA D'ÁGUA - 15.000L</b>					
23.2.1		CPU	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00	19.840,46	26.040,60	26.040,60
23.2.2	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	17,60	55,85	73,30	1.290,08
23.2.3	C3505	SEINFRA	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	4,00	81,07	106,40	425,60
23.2.4	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	101,80	61,28	80,43	8.187,77
23.2.5	11849	ORSE	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	35,59	46,71	2.377,54
23.2.6	11849	ORSE	Acabamento externo: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	35,59	46,71	2.377,54
23.2.7	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	50,90	8,63	11,33	576,70
<b>Subtotal</b>								<b>85.962,11</b>

24 SERVIÇOS FINAIS								
24.1	99803	SINAPI	Limpeza de obra	m²	891,68	1,25	1,64	1.462,36
24.2	16.06.076	FDE	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	331,51	435,11	435,11
<b>Subtotal</b>								<b>1.897,47</b>

**Valor TOTAL com BDI** 1.598.139,68

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico do Programa Proinfância Tipo 2. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.



Obra: Projeto Padrão FNDE - Tipo 2

SINAPI 08/2020 - ORSE 06/2020 - SBC 09/2020 - FDE 07/2020 - SEINFRA 026 - CPOS 07/2020 - SIURB 01/2020 - CPOS 07/2020 - SETOP 04/2020

Unidade Federativa:  
Cronograma de Planejamento

Planejamento											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	65.286,85	4,09%	100,00%							
				65.286,85							
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	30.606,39	1,91%	80%	20%						
				24.405,11	6.101,28						
3	FUNDAÇÕES	131.041,78	8,20%	15%	85%						
				19.656,27	111.385,51						
4	SUPERESTRUTURA	98.926,93	6,19%		40%	60%					
					39.570,37	59.356,56					
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	76.939,23	4,81%			20%	80%	20%			
						15.387,85	46.163,54	15.387,85			
6	ESQUADRIAS	207.230,80	12,97%				20%	80%	30%		
							41.446,18	103.615,40	62.169,24		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	102.643,20	6,42%		15%	85%	20%				
					15.396,48	66.718,08	20.528,64				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	9.114,58	0,57%			100%					
						9.114,58					
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	207.430,36	12,98%				30%	70%	10%		
							62.229,11	124.458,22	20.743,04		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	119.186,32	7,46%				20%	80%		15%	
							23.837,06	17.877,80	59.592,66	17.877,80	
11	PINTURA	96.789,26	6,06%						50%	40%	10%
									48.394,63	38.715,70	9.678,93
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	27.899,96	1,75%		5%	5%	20%	30%	30%	10%	
					1.395,00	1.395,00	5.579,99	8.369,99	8.369,99	2.790,00	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	9.036,81	0,57%					20%	40%	40%	
								1.807,30	3.614,60	3.614,60	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	31.464,77	1,97%			10%	10%	25%	35%	20%	
						3.146,48	3.146,48	7.866,19	11.012,67	6.292,95	
15	LOUÇAS E METAIS	46.466,77	2,91%					20%	80%		
									9.293,35	37.173,42	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	11.026,18	0,69%					30%	30%	40%	
								3.307,85	3.307,85	4.410,48	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	26.061,16	1,67%				10%	10%	50%	30%	
							2.506,12	2.506,12	12.530,58	7.518,35	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	152.257,79	9,53%		5%	5%	10%	10%	35%	30%	5%
					7.612,89	7.612,89	15.225,78	15.225,78	53.290,23	45.677,34	7.612,89
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	829,67	0,05%					30%	20%		50%
								248,87	165,91		414,79
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	22.790,06	1,43%							70%	30%
										15.953,04	6.837,02
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	4.317,81	0,27%							30%	70%
										1.295,25	3.022,26
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	34.037,16	2,13%		5%	15%				60%	20%
					1.701,88	5.105,57				20.422,29	6.807,43
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	66.962,11	4,18%		15%	25%				45%	15%
				12.804,32	21.490,53					38.667,26	12.660,32
24	SERVIÇOS FINAIS	1.897,47	0,12%							30%	70%
										569,24	1.328,23
<b>TOTAL</b>				<b>1.152.139,95</b>	<b>100%</b>						
		<b>R\$ 122.241,88</b>	<b>R\$ 204.653,92</b>	<b>R\$ 167.836,00</b>	<b>224.216,59</b>	<b>300.688,40</b>	<b>289.010,98</b>	<b>240.993,39</b>	<b>48.686,85</b>		



Ampliação de Responsabilidade Técnica - ART  
nº 07496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-DF****ART Obra ou serviço**  
**0720180030517**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Complementar a 0720180022673

## 1. Responsável Técnico

**TALITA DADAM**Título profissional: **Engenheira Civil**RNP: **1200183851**Registro: **83851/D-MT**Empresa contratada: **13479 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO**

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC**CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: 2

Bairro: Asa Sul

CEP: 70070-929

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: Ed. FNDE

E-Mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br

Fone: (61)20224432

Contrato:

Celebrado em: 02/01/2017

Valor Obra/Serviço R\$: 1.00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

## 3. Dados da Obra/Serviço

SBS Quadra 2 Bloco F

Número: 2

Bairro: Asa Sul

CEP: 70070-929

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: Ed. FNDE

Data de Início: 02/01/2017

Previsão término: 30/04/2018

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC**CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

E-Mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br

Fone: (61) 20224432

## 4. Atividade Técnica

**Realização**

Projeto Básico Estrutura Aço

**Quantidade****Unidade**

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Estrutura Concreto Armado

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Instalação elétrica de baixa tensão

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Instalação hidráulica

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Instalação pluvial

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Instalação sanitária

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Rede de gás

891.6800

metros quadrados

Projeto Básico Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

891.6800

metros quadrados

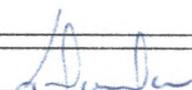
*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

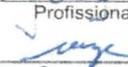
## 5. Observações

Revisão (R02) dos Projetos complementares para Creche Proinfância Tipo 2 - Modelo Padrão FNDE

## 6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

  
Profissional

  
Contratante

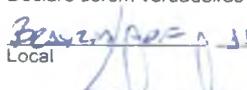
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

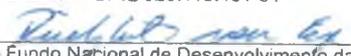
NENHUMA

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

 11 de Abril de 2018  
Local Data

TALITA DADAM - CPE: 920.115.431-34

  
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - MEC -  
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

**Rudybert Barros Von Eye**

Coordenador de Projetos

## 9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site:  
[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)  
[informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

**CREA-DF**

Registrada em: 10/05/2018  Pago: R\$ 0,00 Nosso Número/Baixa: andreperes



CAUBR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



RRT SIMPLES  
Nº 0000008338344  
INICIAL  
EQUIPE - RRT PRINCIPAL



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: TALITA DADAM

Registro Nacional: A42838-8

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

### 2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Documento de identificação: 00378257000181

Contrato: 001/2015

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 15/12/2015

Data de Início: 26/03/2018

Previsão de término: 20/06/2019

Situação: BAIXA

Data Situação: 07/06/2019

Data de término da atividade: 07/06/2019

Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

### 3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: QUADRA QUADRA 2 BLOCO F

Nº: 2

Complemento: Ed. FNDE

Bairro: ASA SUL

UF: DF CEP: 70070929

Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

### 4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 891,68

Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 5. DESCRIÇÃO

Revisão (R02) Projeto Arquitetônico Creche Proinfância Tipo 2 Modelo Padrão FNDE

### 6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 05/06/2019

Total Pago: R\$ 94,76

### 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BRASÍLIA - DF, 05 de JUNHO de 2019  
Local Dia Mês Ano

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO

Documento de identificação: 00378257000181

TALITA DADAM  
CPF: 920.115.431-34

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 9ZyzaD Impresso em: 07/06/2019 às 14:11:59 por: , ip: 200.130.5.3



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Consta na mídia: ARTS  
Projeto Arquitetônico  
Projeto Elétrico  
Projeto Estrutural  
Projeto Hidráulico  
Perspectiva  
Planilha Atualizada  
Planilhas Orçamentárias  
Memorial Descritivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB**

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta, conforme recomendação da Secretaria Municipal de Planejamento, detentora de profissionais capacitados para tanto.

**Projeto Básico aprovado** - Art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93:

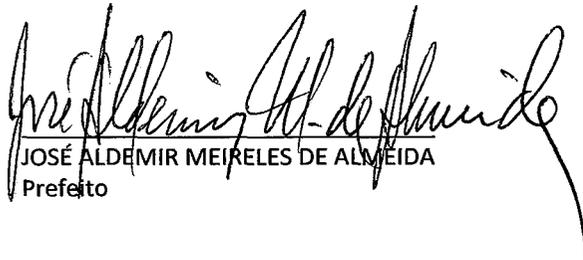
*"Art. 7º As licitações para execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*

...

*§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*

*I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;"*

Cajazeiras - PB, 24 de novembro de 2020.

  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

  
FRANCISCO THIAGO ANDRADE  
Secretario Municipal de Planejamento



## PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB.

### 1.0.DO PROJETO BÁSICO

1.1.0 referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

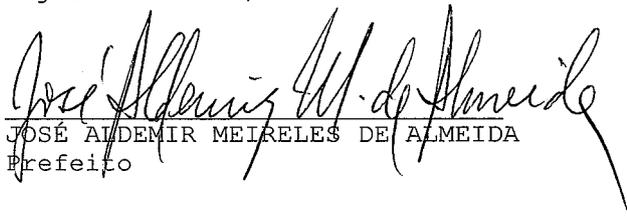
Projeto Básico aprovado - Art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 7º As licitações para execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

...

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:  
I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;"

Cajazeiras - PB, Setembro de 2020.

  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0. DA OBRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBRA	1

3.2. Quando da apresentação da proposta pelo licitante, que deverá ser elaborada em consonância com as características e especificações da presente contratação, poderá ser exigido que venha devidamente acompanhada de:

3.2.1. Planilha de quantitativos de preços;

3.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução do referido objeto; e

3.2.3. Composição de Custos Unitários correspondente, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas e dos respectivos percentuais praticados.

**4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades

discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 8 (oito) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gerente e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

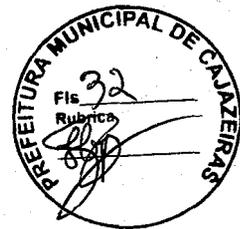
14.1. Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cajazeiras - PB, 18 de Novembro de 2020.

  
MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB.

1.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0 DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cajazeiras - PB, 18 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Projeto Básico

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB.

2.0.DO PROJETO BÁSICO

2.1.Com base nos custos apresentados no correspondente Projeto Básico aprovado para a execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

2.2.Mês de aprovação do referido Projeto Básico: Setembro de 2020.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBRA	1	1.598.139,68	1.598.139,68
<b>Total</b>					<b>1.598.139,68</b>

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 1.598.139,68.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 18 de Novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEBEIRA  
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Educação.  
**Assunto:** Procedimento licitatório.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Cajazeiras - PB, 18 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201118TP00008

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Educação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**TOMADA DE PREÇOS N° 00008/2020 - 18/11/2020**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 18 de Novembro de 2020.

  
ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES  
Presidenta da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201118TP00008

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Tomada de Preços n° 00008/2020 - 18/11/2020.

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 18 de Novembro de 2020.

*Ana Thereza Rocha Gonçalves*  
ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES  
Presidenta da Comissão